



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO

### EDITAL N.º 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de David Canabarro faz saber, pelo presente Edital, que retificam-se:

1. O item 1, das Disposições Preliminares, para alterar a redação do primeiro parágrafo quanto a menção ao Decreto Municipal que regulamenta os Concurso Públicos do município, que passa a viger conforme a seguir:

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 980/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Municipal n.º 1.599/2009 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); à Lei Municipal n.º 1.770/2012 (Plano de Carreira do Magistério Público); ao Decreto Municipal n.º 25/2010 (Regulamento Geral dos Concursos Públicos para o provimento de cargos no Serviço Público Municipal), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

2. Para alterar a alínea j do item 3.4.1.1. das Vagas Reservadas a candidatos Pessoa com Deficiência, que, conforme a Lei Municipal nº. 2.539/2025, passa a viger conforme a seguir:

j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas:

- I. Quando do oferecimento de número inferior a 5 (cinco) vagas, a reserva de que trata o caput será provida no decorrer do prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação.
- II. Quando a aplicação do percentual de que trata o caput resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, se inferior àquele valor.

3. O subitem 4.6, que dispõe das atribuições do cargo de Atendente de Creche, para alterar a redação nos termos da Lei Municipal nº. 2351/2022, que passa a viger conforme a seguir:

#### 4.6. ATENDENTE DE CRECHE

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Cuidar da higiene e alimentação das crianças, além de prestar suporte ao professor na promoção de atividades educativas, prevenção de acidentes, criação de rotina e atenção aos alunos; participar nas atividades propostas, mantendo-se inteirado de todas as atividades desenvolvidas em sala de aula e até mesmo fora dela; participar durante as reuniões pedagógicas, marcando presença e contribuindo em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes; participar ativamente do processo de adaptação que todas as crianças passam quando começam sua jornada na escola; estar presente e participar da integração formada pela unidade educativa, família e comunidade; alinhar-se com as diretrizes e bases da Educação Infantil, acompanhando as orientações da Unidade Educativa, assim como as da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; compreender com propriedade o processo de desenvolvimento infantil, mantendo-se atualizado, através de leituras, cursos, formação continuada, seminários, palestras e outros eventos; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos, brincadeiras lúdicas e educativas, ajudando os professores e a equipe escolar nas demandas solicitadas; zelar pela conservação, organização, higienização e armazenamento dos materiais e equipamentos do ambiente de trabalho, bem como pelo uso adequado dos mesmos; assessorar o educador durante a execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças atendidas; propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da Unidade Educativa; acompanhar as crianças durante a "hora do sono" na sala de descanso, permanecendo vigilante durante todo o período do repouso; estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação da criança durante as refeições, bem como o auxílio integral para as crianças mais novas; preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essa atividade exige; zelar pela



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO

segurança das crianças, sempre atento às suas necessidades, observando os acontecimentos do dia a dia, identificando possíveis sinais de alerta, os quais devem ser reportados à Unidade Educativa; estar atento para que as crianças não sofram acidentes durante o desenvolvimento das atividades; estar pronto para ocasionais atendimentos relacionados a saúde, higiene e segurança do trabalho; comunicar ao professor e/ou à direção escolar, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho; comunicar à Unidade Educativa, aos pais e, se necessário, encaminhar ao serviço de saúde qualquer criança que não estiver bem; atender as crianças em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho, escovação dos dentes e tudo o que envolva esse aspecto; colocar-se a disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional; realizar outras atividades diversas que estejam correlatas com a sua função; e outras atividades afins.

4. O subitem 4.17, que dispõe das atribuições do cargo de Professor Ensino de Fundamental Séries Iniciais, para alterar a redação nos termos da Lei Municipal nº. 2.351/2022, passa a viger conforme a seguir:

### 4.17. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

5. O item 5, do Quadro de Cargos, para incluir observação quanto à complementação do vencimento dos cargos de Agente de Saúde e Técnico em Enfermagem, bem como para alterar as observações referentes ao cargo de Assistente Social, que passa a viger conforme a seguir:

### 5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS (...)

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (10/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
03	Agente de Saúde	Ensino Médio Completo	R\$ 2.914,26*	01 + CR	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, no momento da posse, de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, II.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO**

<b>Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária</b>						
<b>Cargos</b>		<b>Escolaridade</b>	<b>Vencimento R\$ (10/2025)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Observações</b>
05	Assistente Social	Ensino superior completo	R\$ 4.375,24	01 + CR	40h	Habilitação específica nas áreas de Assistência Social ou e Serviço Social, com registro.
21	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	R\$ 2.221,24*	01 + CR	40h	Habilitação específica em Técnica de Enfermagem ou Ensino Superior.

*CR = Cadastro Reserva*

*\*Sempre que houver repasse do piso salarial pela União, o Município promoverá a complementação do vencimento básico para os cargos de Agente de Saúde e Técnico em Enfermagem.*

David Canabarro, 11 de dezembro de 2025.

LAURO ANTONIO BENEDETTI,  
Prefeito Municipal de DAVID CANABARRO/RS.